



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 159, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Comissão para julgamento de equivalência para revalidação de diploma.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA Ufersa/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; considerando a Resolução CONSEPE/Ufersa Nº 001/2018, de 25 de maio de 2018; considerando o Processo nº 00589.1.32407/06-2021 da plataforma Carolina Bori, no qual PEDRO ARAUJO DA SILVA, apresenta requerimento para revalidação de diploma do curso de graduação em Agronomia, expedido por estabelecimento estrangeiro; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - CAGR, de 10 de Junho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores Eulene Francisco da Silva, Marcelo Tavares Gurgel, Jailma Suerda Silva de Lima (membros titulares) e Elizangela Cabral dos Santos (membro suplente) para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de graduação em Agronomia, expedido por estabelecimento estrangeiro.

Parágrafo único. Designar Eulene Francisco da Silva para ser a relatora do processo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar à PROGRAD o relatório final de seus trabalhos, contados a partir do início do período letivo referente ao semestre acadêmico 2021.1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 19 de julho de 2021.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação